



PORTARIA Nº 36/96

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista as disposições do INCISO XVIII, do artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

R E S O L U T I V O

CONCEDER a Funcionária Zelia Buzzo Spina

, ocupante do cargo de Professora

licença especial de 6 (seis) meses, de conformidade

com o artigo 82, Inciso XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORÇÂNICA

DO MUNICÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestado a Jundiaí-

patidade, conforme protocolo nº 441 de 14 de outubro de

1996; iniciando-se em 24 de outubro de 1996 e término

em 23 de abril de 1996.

MUNICÍPIO-SE

CUMPRIR-SE

Jundiaí do Sul, 14 de outubro de 1996

[Assinatura]
Oswaldo Martiniano Gomes
Prefeito Municipal